

**EDITAL SIMPLIFICADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2024
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE
SERVIÇO**

A Fundação Terra - Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, de natureza assistencial, cultural, educacional e filantrópica, em parceria com o **MINISTÉRIO DO TURISMO/SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA/SECRETARIA NACIONAL DA ECONOMIA CRIATIVA E DIVERSIDADE CULTURAL** – Termo de Fomento nº 936426/2022 – Plataforma Transfere GOV Nº 936426/2022, torna pública a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, ATRAVÉS DE PESSOA JURÍDICA POR TEMPO DETERMINADO** para atender ao PROJETO AGENTES DA CULTURA POPULAR.

O **Projeto Agentes da Cultura Popular** tem como objetivo capacitar jovens líderes comunitários, educadores sociais, artistas e artesãos para atuarem como Agentes Promotores da Cultura Popular no contexto do desenvolvimento local e comunitário, abrangendo as principais expressões da cultura local, bem como envolver artesãos, artistas populares, mestres e aprendizes das manifestações culturais do Samba de Coco, Bumba Meu Boi, Maracatu e Artesania Popular, com o intuito de fomentar a criação de empreendimentos socioculturais que promovam uma cidadania ativa e participativa, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, o empoderamento e o protagonismo social, cultural e econômico na região de Arcoverde/PE.

1. DO OBJETIVO DO LANÇAMENTO DO EDITAL

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar profissionais para desempenhar atividades no Convênio nº 936426/2022, **Projeto Agentes da Cultura Popular**, conforme vagas e especificações descritas no Anexo I e no quantitativo de vagas deste edital.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será composto de 3 (três) etapas:
Etapa 1: Ficha de Inscrição; Carta de Intenção, Currículo com foto atualizada; Documentação comprobatória dos títulos / experiências;
Etapa 2: Análise das documentações;
Etapa 3: Entrevista.

1.3 A realização da inscrição implica na concordância do/a candidato/a com as regras aqui estabelecidas, com renúncia expressa a quaisquer outras.

1.4 Será de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a divulgação de todos os atos, avisos, comunicados e outras informações referentes a este processo seletivo, que serão publicados no site da Fundação Terra e na Plataforma Transfere Gov.

1.5 O presente Edital é composto dos seguintes anexos:
Anexo I – Descrição das Vagas;
Anexo II – Cronograma;

Anexo III – Ficha de Inscrição;
Anexo IV - Carta de Intenção.

O/A candidato/a deverá preencher todas as condições especificadas no presente edital;

1.6 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado constitui requisito para contratação. Contudo, tal fato não gera direito a contratação daqueles classificados além do número de vagas divulgadas; Os/as candidatos/as aprovados fora do número de vagas formarão cadastro reserva e poderão ser convocados caso haja desistência durante o prazo de validade do projeto, e de acordo com a necessidade e conveniência da Fundação Terra;

1.7 Os/As candidatos/as deverão ter idade mínima de 18 anos completos no ato da inscrição;

1.8 Todos os/as candidatos/as no ato da convocação para a contratação devem possuir em sua integralidade a documentação comprobatória dos pré-requisitos e experiência exigidos para o cargo;

1.9 Estarão automaticamente desclassificados os candidatos que não participarem em qualquer das etapas do processo seletivo.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá ler o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

2.2 As descrições das atribuições específicas dos cargos, assim como números de vagas, carga horária, tempo de contratação e remuneração estão incluídos no Anexo I deste Edital;

2.3 Para efetuar a inscrição é necessário preencher a ficha do Anexo III, e encaminhar, juntamente, a carta de intenção, o currículo com foto atualizada e comprovações de participações em atividades relacionadas à área pretendida, (podendo conter portfólio, declaração, premiações, participação em mostras e festivais, certificados de cursos, ementas de trabalhos realizados, contratos, etc.), bem como de experiência profissional (comprovada através de declaração, de carteira de trabalho e previdência social - CTPS física ou digital, carta de recomendação) dentro do prazo estipulado no cronograma do Anexo II para o e-mail edital@fundacaoterra.org.br ou entregar pessoalmente no endereço da Fundação Terra, situado à Rua Alfredo de Souza Padilha, s/nº São Cristóvão, Arcoverde/PE, **acrescido das seguintes informações de identificação no e-mail ou no envelope:**

Assunto: Edital de Seleção nº 002/2024 – Projeto Agentes da Cultura Popular

Cargo Pretendido - Exemplo: Consultoria em desenvolvimento local e comunitário

2.4 Ao se candidatar a vaga, o/a candidato/a assume a responsabilidade pela veracidade e exatidão dos dados profissionais e dados pessoais (sobretudo e-mail, telefone e endereço) informados;

2.5 Cada candidato/a poderá credenciar-se a mais de um cargo que tiver habilidade, porém a contratação será para apenas um dos cargos disponibilizados;

2.6 Não será aceita a inscrição ou inserção de documentos após o fim do prazo das inscrições;

2.7 A Fundação Terra reserva-se no direito de excluir do processo seletivo o/a candidato/a que prestar declaração falsa, incompleta, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

2.8 O processo seletivo de que trata o presente Edital será coordenado por comissão composta pelo setor RH, Coordenação do Setor Social ou a quem ela designar para este fim.

3. DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 A classificação e convocação para entrevista dos/as candidatos/as será feita por meio de análise, tomando como referência a documentação exigida na **Etapa I**;

3.2 A Comissão de Avaliação tem autonomia na análise técnica e decisão de classificação e aprovação, assim como a Fundação Terra se reserva no direito de não contratar nenhum dos candidatos classificados e entrevistados, caso não preencham os requisitos exigidos para a função pleiteada;

3.3 As contratações oriundas deste Edital serão realizadas através de Pessoa Jurídica, mediante apresentação de cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de CNPJ ativo;
- d) Dados bancários de conta jurídica vinculada ao CNPJ;
- e) Cópia do comprovante de residência (conta de água, energia, telefone ou condomínio). Caso o documento esteja em nome de terceiro, além do comprovante de residência, este deverá apresentar declaração que ateste a residência do (a) candidato (a), com firma reconhecida;

3.4 O não comparecimento dentro do prazo estipulado entrega da documentação e assinatura do Termo de Contrato implicará na perda do direito à contratação, objeto deste edital, e a Fundação Terra se reserva o direito de contratar os candidatos classificados no cadastro de reserva.

4. DO PAGAMENTO

4.1 Cada contratado/a receberá o valor bruto especificado no Anexo I, deste Edital, referente à função de cada profissional, mediante apresentação de nota fiscal, acompanhado da Requisição de Pagamento assinada pela Coordenação do Setor Social;

4.2 O valor bruto a ser pago abrangerá todos os custos e despesas diretas e indiretas do/a contratado/a na execução da função, não sendo devido nenhum outro valor ao contratado/a, seja a que título for;

4.3 São de exclusiva responsabilidade do/a contratado/a os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral), como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste Edital, ficando a Fundação Terra isenta de qualquer responsabilidade dessa índole.

5. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A validade do Processo Seletivo terá a durabilidade, conforme prazo previsto no plano de trabalho, ou seja, vinte e quatro meses (24 meses).

5.2 A aprovação neste Processo Seletivo não gera o direito ao vínculo celetista;

5.3 Em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o contrato de prestação de serviços será rescindido e será contratado o próximo classificado no cadastro reserva deste Processo Seletivo;

5.4 O Contrato por prazo determinado se extinguirá sem direito a indenizações:
a) pelo término do prazo contratual;
b) por iniciativa da Fundação Terra, caso não atenda os pré-requisitos contido neste edital;
c) por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

5.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso já expresso na ficha de inscrição, de aceitar as condições do Processo Seletivo, nos termos em que se acharem estabelecidos, inclusive nos regulamentos e leis em vigor.

5.6 A Fundação Terra não se responsabilizará por danos, avarias, furtos e roubos que porventura venham ocorrer durante o período da prestação de serviço cabendo ao contratado/a o cuidado com seus objetos, assegurando-os contra riscos de qualquer natureza;

5.7 Não serão cobertas as despesas com transporte, alimentação e hospedagem dos/as contratados/as;

5.8 Ficam/as contratados/as sujeitos às sanções administrativas, cíveis, e penais cabíveis caso apresentem qualquer declaração ou documento falso;

5.9 A Fundação Terra fica reservada o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos ou anulá-lo por ilegalidade, total ou parcialmente;

5.10 Os/As classificados/as não terão direito a quaisquer indenizações em decorrência da revogação e/ou anulação deste edital ou da contratação;

5.11 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Avaliação;

5.12 Eventuais esclarecimentos referentes a este Edital serão prestados pela Fundação Terra, em dias úteis, pessoalmente, na Rua Alfredo de Souza Padilha, s/nº, São Cristóvão, Arcoverde – PE.

Fica eleito o Foro da Comarca de Arcoverde para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Arcoverde, 27 de fevereiro de 2024.

Ana Flávia Bretas de Vasconcellos
Presidente

EDITAL 002/2024 - FUNDAÇÃO TERRA EM PARCERIA COM O MINISTÉRIO DO TURISMO/SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA/SECRETARIA NACIONAL DA ECONOMIA CRIATIVA E DIVERSIDADE CULTURAL – Termo de Fomento nº 936426/2022 – Plataforma Transfere GOV Nº 936426/2022 - PROJETO AGENTES DA CULTURA POPULAR

ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS VAGAS

Cargo:	Consultoria em Desenvolvimento Local Comunitário e Institucional				
Nº de Vaga:	01	Tipo de Contratação:	Pessoa Jurídica	Remuneração Mensal:	R\$ 200,00 hora
Período da Contratação:	24 meses			Carga Horária:	246 horas
Principais atividades:			Requisitos:		
<p>- Desenvolver processos formativos em facilitadores e agentes de desenvolvimento local e comunitário para técnicos, educadores sociais da Fundação Terra e lideranças comunitárias em 05 módulos, 03 inter-módulos (126h) e processos de mentorias (50h) e assessoria sistemática em desenvolvimento institucional para equipe técnica do setor social em gestão de processos de facilitação em desenvolvimento local e comunitário em 07 oficinas de 10h, totalizando 246 horas aula.</p>			<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Ciências Humanas; • Experiência comprovada em facilitação de oficinas e em formação de lideranças para o desenvolvimento comunitário na perspectiva da Educação Biocêntrica e Educação Popular, através de metodologias participativas; • Habilidade em utilizar as ferramentas pedagógicas a partir dos temas propostos sobre os direitos humanos, cidadania ativa, o protagonismo social e a incidência nas políticas públicas sociais e outros temas presentes nos temas transversais; • Ter iniciativa, integrar saberes múltiplos, comunicação, ter visão estratégica, criatividade; 		

Cargo:	Oficineiro de Arte, Cultura, Empreendedorismo, Economia Circular e Solidária				
Nº de Vaga:	01	Tipo de Contratação:	Pessoa Jurídica	Remuneração Mensal:	R\$ 102,50 hora
Carga Horária:					8 horas
Principais atividades:			Requisitos:		

<p>Desenvolver atividades teórico-práticas de desenvolvimento local e comunitário com ênfase na arte, cultura, no empreendedorismo, economia circular e solidária.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Graduação em Ciências Humanas ou cursos técnicos, profissionalizantes em área correlatas; • Experiência comprovada em facilitação de oficinas através de metodologias participativas; • Habilidades e domínio nas temáticas abordadas, como direitos humanos, cidadania ativa, protagonismo social, políticas públicas sociais, e outros tópicos relacionados aos temas transversais, incluindo economia solidária, economia circular e empreendedorismo através da arte e cultura popular. • Ter iniciativa, integrar saberes múltiplos, ter visão estratégica, criatividade.
--	---

Cargo:	Oficineiro de Bumba Meu Boi, Relações de Gênero e Organização Comunitária				
Nº de Vaga:	01	Tipo de Contratação:	Pessoa Jurídica	Remuneração Mensal:	R\$ 102,50 hora
Carga Horária:					8 horas
Principais atividades:			Requisitos:		
<p>Desenvolver atividades teórico-práticas de desenvolvimento local e comunitário sobre a óptica das personagens da expressão cultural do Bumba Meu Boi mediando diálogos sobre Relações de Gênero e Organização Comunitária.</p>			<ul style="list-style-type: none"> ▪ Graduação em Ciências Humanas ou cursos técnicos, profissionalizantes em área correlatas; • Experiência comprovada em facilitação de oficinas através de metodologias participativas. • Habilidade e domínio na temática de relações de gênero e organização comunitária e a expressão cultural do Bumba Meu Boi • Habilidade em utilizar as ferramentas pedagógicas a partir dos temas propostos sobre os direitos humanos, cidadania ativa, o protagonismo social e a incidência nas políticas públicas sociais e outros temas presentes nos temas transversais. • Ter iniciativa, integrar saberes múltiplos, saber se engajar, ter visão estratégica, criatividade. 		

Cargo:	Oficineiro em Samba de Coco, Agroecologia e Saúde integral				
Nº de Vaga:	01	Tipo de Contratação:	Pessoa Jurídica	Remuneração Mensal:	R\$ 102,50 hora
Carga Horária:					8 horas
Principais atividades:			Requisitos:		

<p>Desenvolver atividades teórico-práticas de desenvolvimento local e comunitário com enfoque no Samba de Coco mediando diálogos sobre a Agroecologia e Saúde integral.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Graduação em Ciências Humanas ou cursos técnicos, profissionalizantes em área correlatas; ▪ Experiência comprovada em facilitação de oficinas através de metodologias participativas. ▪ Habilidade e domínio no tema da agroecologia, da saúde integral e do samba de coco. ▪ Habilidade em utilizar as ferramentas pedagógicas a partir dos temas propostos sobre os direitos humanos, cidadania ativa, o protagonismo social e a incidência nas políticas públicas sociais e outros temas presentes nos temas transversais. ▪ Ter iniciativa, integrar saberes múltiplos, saber se engajar, ter visão estratégica, criatividade.
---	--

Cargo:	Oficineiro de Maracatu, Racismo e Protagonismo Juvenil				
Nº de Vaga:	01	Tipo de Contratação:	Pessoa Jurídica	Remuneração Mensal:	R\$ 102,50 hora
Carga Horária:					8 horas
Principais atividades:			Requisitos:		
<p>Desenvolver atividades teórico-práticas de desenvolvimento local e comunitário com enfoque na expressão cultural do Maracatu a mediar diálogos sobre racismo e protagonismo juvenil.</p>			<ul style="list-style-type: none"> ▪ Graduação em Ciências Humanas ou cursos técnicos, profissionalizantes em área correlatas; ▪ Experiência comprovada em facilitação de oficinas através de metodologias participativas; ▪ Habilidade e domínio com o tema do racismo, do protagonismo juvenil e da expressão cultural do Maracatu; ▪ Habilidade em utilizar as ferramentas pedagógicas a partir dos temas propostos sobre os direitos humanos, cidadania ativa, o protagonismo social e a incidência nas políticas públicas sociais e outros temas presentes nos temas transversais; ▪ Ter iniciativa, integrar saberes múltiplos, saber se engajar, ter visão estratégica, criatividade. 		

Cargo:	Oficineiro de Artesania, Permacultura, Reciclagem para um mundo sustentável.				
Nº de Vaga:	01	Tipo de Contratação:	Pessoa Jurídica	Remuneração Mensal:	R\$ 102,50 hora
Carga Horária:					8 horas
Principais atividades:			Requisitos:		
<p>Promover atividades teórico-práticas de desenvolvimento local e comunitário com foco na reutilização de resíduos, permacultura e artesanato para promover a sustentabilidade.</p>			<ul style="list-style-type: none"> ▪ Graduação em ciências humanas ou cursos técnicos, profissionalizantes em Agroecologia, Permacultura, Artesanatos com materiais reciclados, ou outros relacionados às áreas correlatas. ▪ Experiência profissional envolvendo trabalho no semiárido com grupos de agricultores familiares, pequenos produtores, associações comunitárias e/ou cooperativas; ▪ Conhecimento em tecnologias alternativas para promover a produção de alimentos saudáveis e gerar renda na agricultura familiar, com pelo menos 1 ano de experiência; ▪ Experiência comprovada em facilitação de oficinas através de metodologias participativas; ▪ Habilidade em aplicar ferramentas pedagógicas com base nos temas abordados, tais como direitos humanos, cidadania ativa, protagonismo social, influência nas políticas públicas sociais e outros tópicos transversais. ▪ Ter iniciativa, integrar saberes múltiplos, saber engajar, ter visão estratégica, criatividade. ▪ Domínio em temas como: permacultura, artesanatos a partir do uso de materiais reciclados. 		

Cargo:	Oficineiro de Produção de Eventos				
Nº de Vaga:	01	Tipo de Contratação:	Pessoa Jurídica	Remuneração Mensal:	R\$ 102,50 hora
Carga Horária:					8 horas
Principais atividades:			Requisitos:		

<p>Desenvolver atividades teórico-práticas de desenvolvimento local e comunitário com ênfase em Produção de Eventos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Graduação em Ciências Humanas ou cursos técnicos, profissionalizantes em área correlatas; ▪ Experiência comprovada em facilitação de oficinas através de metodologias participativas; ▪ Experiência comprovada em produção de eventos; ▪ Perfil de liderança, boa comunicação, proativo, flexibilidade, organização, criatividade.
--	---

EDITAL 002/2024 - FUNDAÇÃO TERRA EM PARCERIA COM O MINISTÉRIO DO TURISMO/SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA/SECRETARIA NACIONAL DA ECONOMIA CRIATIVA E DIVERSIDADE CULTURAL – Termo de Fomento nº 936426/2022 – Plataforma Transfere GOV Nº 936426/2022 - PROJETO AGENTES DA CULTURA POPULAR

ANEXO II – Cronograma

<p>Período de inscrição e recebimento de documentação: edital@fundacaoterra.org.br ou na recepção da Fundação Terra</p>	<p>De 28/02 a 08/03/2024</p>
<p>Entrevistas</p>	<p>12 a 19/03/2024</p>
<p>Divulgação do resultado</p>	<p>22/03/2024</p>

**ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**EDITAL 002/2024 - FUNDAÇÃO TERRA EM PARCERIA COM O MINISTÉRIO DO
TURISMO/SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA/SECRETARIA NACIONAL DA
ECONOMIA CRIATIVA E DIVERSIDADE CULTURAL – Termo de Fomento nº
936426/2022 – Plataforma Transfere GOV Nº 936426/2022 - PROJETO AGENTES
DA CULTURA POPULAR**

DADOS PESSOAIS			
Cargo:			
Nome Completo:			
CPF:		Data Nasc.:	
Estado Civil:			
Endereço:		Nº	
Bairro:		Cidade:	
Contato:			

DADOS DO CNPJ			
Nome Empresarial:			
CNPJ:		CNAE:	
Endereço:		Nº	
Bairro:		Cidade:	
Contato:			
Dados bancários vinculados ao CNPJ			
Banco:		Agência:	
		Conta:	

Local e data:

Assinatura

ANEXO IV – CARTA DE INTENÇÃO

EDITAL 002/2024 - FUNDAÇÃO TERRA EM PARCERIA COM O MINISTÉRIO DO TURISMO/SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA/SECRETARIA NACIONAL DA ECONOMIA CRIATIVA E DIVERSIDADE CULTURAL – Termo de Fomento nº 936426/2022 – Plataforma Transfere GOV Nº 936426/2022 - PROJETO AGENTES DA CULTURA POPULAR

Fale sobre você, suas habilidades e relate a sua motivação em integrar a equipe do **PROJETO AGENTES DA CULTURA POPULAR**.